



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. DIVANEIDE BASILIO**

Reconhece a **ASSOCIAÇÃO MOVIDOS ARTES INTEGRADAS** como sendo de utilidade pública para o Estado do Rio Grande do Norte, fixando outras disposições.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Rio Grande do Norte a “**ASSOCIAÇÃO MOVIDOS ARTES INTEGRADAS**”, com CNPJ sob nº 49.480.322/0001-74, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas possíveis disposições em contrário.

Natal/RN, 05 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo reconhecer como de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO MOVIDOS ARTES INTEGRADAS**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com foro e sede no município de Natal.

Destaca-se que a referida instituição tem como finalidade produção e promoção da cultura e das artes em geral, especificamente: promover inclusão de pessoas com deficiência no meio social por meio de arte e cultura, contribuir para desenvolvimento e

formação artístico e cultural das pessoas de forma ampla, apoiar e estimular a preservação de valores culturais, dentre outras finalidades importantes.

O reconhecimento da utilidade pública é fundamental para que a Associação possa ampliar suas ações e estabelecer novas parcerias para comprovação desse status junto aos órgãos competentes da esfera estadual, que possam viabilizar a captação de recursos e apoios para potencializar suas atividades.

Ao obter o reconhecimento de utilidade pública, a Associação poderá acessar recursos e programas governamentais específicos, o que contribuirá significativamente para fortalecer e expandir suas iniciativas. Além disso, será possível estabelecer parcerias mais sólidas com órgãos públicos, instituições privadas e outras organizações da sociedade civil.

Registra-se que a documentação necessária para o referido reconhecimento se encontra em anexo.

Dessa forma, espera-se que o Legislativo Estadual aprove essa iniciativa, fornecendo condições legais para a continuidade e o crescimento das atividades do Instituto.

Natal/RN, 05 de agosto de 2024.

DIVANEIDE BASÍLIO

Deputada PT/RN



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **MARIA**
DIVANEIDE BASÍLIO, em 05/08/2024, às 11:37.
